



Termo de Referência

1.Objeto

1.1. O presente processo de CREDENCIAMENTO DE ARTISTA E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, tem como objetivo promover projetos e ações que visam fomentar a produção Turística para atender a programação de eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Brusque e suas Secretarias e Fundações.

1.2. TABELA REFERENCIAL DE VALORES

1.2.1. FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO REFERENCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DJ	Apresentação musical realizada por DJ com operação de equipamentos próprios (CDJ, mixer, controladora ou notebook), repertório variado e duração média de até 02 horas.	Apresentação	5	R\$ 664,00	R\$ 3.320,00
02	Música – Solo	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, de qualquer segmento musical, com duração média de 02 horas.	Apresentação	10	R\$ 1.082,00	R\$ 10.820,00
03	Música – Solo/Temático	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino, duração média de 02 horas.	Apresentação	10	R\$ 1.082,00	R\$ 10.820,00



04	Música – Duo	Apresentação musical em dupla, incluindo formações como voz e violão, teclado e voz ou similares, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	10	R\$ 1.425,00	R\$ 14.250,00
05	Música – Duo/Temático	Apresentação musical em dupla, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino e duração média de 02 horas.	Apresentação	10	R\$ 1.425,00	R\$ 14.250,00
06	Música – Trio	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório popular, regional, autoral ou temático, duração média de 02 horas.	Apresentação	10	R\$ 2.112,00	R\$ 21.120,00
07	Música – Trio/Temático Junino	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	5	R\$ 2.112,00	R\$ 10.560,00



08	Música – Trio/Temático Germânico	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro, duração média de 02 horas.	Apresentação	5	R\$ 2.112,00	R\$ 10.560,00
09	Música – Quarteto	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	6	R\$ 2.801,00	R\$ 16.806,00
10	Música – Quarteto/Temático Germânico	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro e duração média de 02 horas.	Apresentação	6	R\$ 2.801,00	R\$ 16.806,00
11	Música – Quarteto/Temático Junino	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	6	R\$ 2.801,00	R\$ 16.806,00



12	Banda / Grupo Regional com 5+ Integrantes	Grupo musical regional composto por cinco ou mais integrantes, com estrutura ampliada, repertório diversificado e duração média de 02 horas.	Apresentação	3	R\$ 3.435,00	R\$ 10.305,00
13	Grupo Tradicional / Folclórico	Apresentação artística ligada às culturas populares, tradicionais e folclóricas regionais, incluindo grupos culturais típicos, corais comunitários e manifestações populares.	Apresentação	10	R\$ 1.817,00	R\$ 18.170,00
14	Oficina de Artes Cênicas/Solo	Oficina de artes cênicas de caráter educativo, cultural ou artístico, contemplando atividades práticas e formativas, com duração média de 120 minutos.	Oficina	6	R\$ 1.173,03	R\$ 7.038,18
15	Oficina de Escrita Literária/Solo	Oficina de escrita criativa e literária de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de 120 minutos.	Oficina	6	R\$ 766,66	R\$ 4.599,96
16	Teatro de Lambe-Lambe /Solo	Espectáculo teatral individual de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de até 120 minutos.	Apresentação	20	R\$ 1.207,33	R\$ 24.146,60



17	Teatro Duo	Espectáculo teatral executado por dois artistas, contemplando apresentações cênicas de temática livre, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	6	R\$ 1.111,92	R\$ 6.671,52
18	Teatro / Espectáculo em Grupo	Espectáculo teatral, circense ou artístico coletivo, envolvendo múltiplos integrantes e estrutura cênica ampliada, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	3	R\$ 2.134,00	R\$ 6.402,00
19	Dança – Grupo	Apresentação coreográfica coletiva, com utilização de figurino, trilha sonora e temática artística ou cultural.	Apresentação	6	R\$ 1.996,00	R\$ 11.976,00
20	Contação de Histórias	Atividade artístico-literária voltada ao público infantil, escolar ou comunitário, podendo incluir elementos cênicos, musicais e figurinos, com duração média de 90 minutos.	Apresentação	20	R\$ 853,00	R\$ 17.060,00



21	Palhaço / Clown	Performance cômica baseada em improvisação, interação com o público e técnicas de clown, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
22	Malabarista / Equilibrista	Performance circense individual utilizando técnicas de equilíbrio e manipulação de objetos, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
23	Mímico	Apresentação artística silenciosa baseada em expressão corporal e interação com o público, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
24	Acrobata	Performance artística acrobática individual ou coletiva, com execução de movimentos coreografados e técnicas circenses, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
25	Recreador / Recreação Infantil	Serviço de recreação infantil com oficinas, brincadeiras, dinâmicas coletivas e atividades lúdicas interativas, com duração média de 60 minutos.	Serviço	10	R\$ 231,16	R\$ 2.311,60



PREFEITURA DE

BRUSQUE**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE BRUSQUE FCB**

26	Pintura Facial	Serviço artístico recreativo de pintura facial infantil, utilizando materiais dermatologicamente testados e não tóxicos, com duração média de 60 minutos.	Hora	10	R\$ 147,33	R\$ 1.473,30
27	Ilusionista / Mágico	Apresentação artística baseada em técnicas de mágica e ilusionismo, com caráter lúdico e interativo, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
28	Intérprete de Libras	Contratação de intérprete de Libras para atuação em eventos culturais, artísticos, institucionais e educativos, com duração média de 120 minutos por serviço.	Serviço	40	R\$ 443,00	R\$ 17.720,00
			TOTAL:			R\$ 282.662,16



1.2.2. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO REFERENCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DJ	Apresentação musical realizada por DJ com operação de equipamentos próprios (CDJ, mixer, controladora ou notebook), repertório variado e duração média de até 02 horas.	Apresentação	8	R\$ 664,00	R\$ 5.312,00
02	Música – Solo	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, de qualquer segmento musical, com duração média de 02 horas.	Apresentação	8	R\$ 1.082,00	R\$ 8.656,00
03	Música – Solo/Temático	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino, duração média de 02 horas.	Apresentação	16	R\$ 1.082,00	R\$ 17.312,00
04	Música – Duo	Apresentação musical em dupla, incluindo formações como voz e violão, teclado e voz ou similares, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	8	R\$ 1.425,00	R\$ 11.400,00



05	Música – Duo/Temático	Apresentação musical em dupla, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino e duração média de 02 horas.	Apresentação	16	R\$ 1.425,00	R\$ 22.800,00
06	Música – Trio	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório popular, regional, autoral ou temático, duração média de 02 horas.	Apresentação	8	R\$ 2.112,00	R\$ 16.896,00
07	Música – Trio/Temático Junino	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	16	R\$ 2.112,00	R\$ 33.792,00
08	Música – Trio/Temático Germânico	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro, duração média de 02 horas.	Apresentação	20	R\$ 2.112,00	R\$ 42.240,00
09	Música – Quarteto	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	8	R\$ 2.801,00	R\$ 22.408,00



10	Música – Quarteto/Temático Germânico	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro e duração média de 02 horas.	Apresentação	20	R\$ 2.801,00	R\$ 56.020,00
11	Música – Quarteto/Temático Junino	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	16	R\$ 2.801,00	R\$ 44.816,00
12	Banda / Grupo Regional com 5+ Integrantes	Grupo musical regional composto por cinco ou mais integrantes, com estrutura ampliada, repertório diversificado e duração média de 02 horas.	Apresentação	16	R\$ 3.435,00	R\$ 54.960,00
13	Grupo Tradicional / Folclórico	Apresentação artística ligada às culturas populares, tradicionais e folclóricas regionais, incluindo grupos culturais típicos, corais comunitários e manifestações populares.	Apresentação	20	R\$ 1.817,00	R\$ 36.340,00



14	Oficina de Artes Cênicas/Solo	Oficina de artes cênicas de caráter educativo, cultural ou artístico, contemplando atividades práticas e formativas, com duração média de 120 minutos.	Oficina	—	R\$ —	R\$ —
15	Oficina de Escrita Literária/Solo	Oficina de escrita criativa e literária de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de 120 minutos.	Oficina	—	R\$ —	R\$ —
16	Teatro de Lambe-Lambe /Solo	Espectáculo teatral individual de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de até 120 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
17	Teatro Duo	Espectáculo teatral executado por dois artistas, contemplando apresentações cênicas de temática livre, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
18	Teatro / Espectáculo em Grupo	Espectáculo teatral, circense ou artístico coletivo, envolvendo múltiplos integrantes e estrutura cênica ampliada, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —



19	Dança Grupo –	Apresentação coreográfica coletiva, com utilização de figurino, trilha sonora e temática artística ou cultural.	Apresentação	20	R\$ 1.996,00	R\$ 39.920,00
20	Contação de Histórias	Atividade artístico-literária voltada ao público infantil, escolar ou comunitário, podendo incluir elementos cênicos, musicais e figurinos, com duração média de 90 minutos.	Apresentação	10	R\$ 853,00	R\$ 8.530,00
21	Palhaço / Clown	Performance cômica baseada em improvisação, interação com o público e técnicas de clown, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ —	R\$ —
22	Malabarista / Equilibrista	Performance circense individual utilizando técnicas de equilíbrio e manipulação de objetos, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ —	R\$ —
23	Mímico	Apresentação artística silenciosa baseada em expressão corporal e interação com o público, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ —	R\$ —



24	Acrobata	Performance artística acrobática individual ou coletiva, com execução de movimentos coreografados e técnicas circenses, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
25	Recreador / Recreação Infantil	Serviço de recreação infantil com oficinas, brincadeiras, dinâmicas coletivas e atividades lúdicas interativas, com duração média de 60 minutos.	Serviço	180	R\$ 231,16	R\$ 41.608,80
26	Pintura Facial	Serviço artístico recreativo de pintura facial infantil, utilizando materiais dermatologicamente testados e não tóxicos, com duração média de 60 minutos.	Hora	10	R\$ 147,33	R\$ 1.473,30
27	Ilusionista / Mágico	Apresentação artística baseada em técnicas de mágica e ilusionismo, com caráter lúdico e interativo, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ 289,00	R\$ —



28	Intérprete de Libras	Contratação de intérprete de Libras para atuação em eventos culturais, artísticos, institucionais e educativos, com duração média de 120 minutos por serviço.	Serviço	90	R\$ 443,00	R\$ 39.870,00
			TOTAL:			R\$ 504.354,10

1.2.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO REFERENCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DJ	Apresentação musical realizada por DJ com operação de equipamentos próprios (CDJ, mixer, controladora ou notebook), repertório variado e duração média de até 02 horas.	Apresentação	4	R\$ 664,00	R\$ 2.656,00
02	Música – Solo	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, de qualquer segmento musical, com duração média de 02 horas.	Apresentação	5	R\$ 1.082,00	R\$ 5.410,00



03	Música – Solo/Temático	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino, duração média de 02 horas.	Apresentação	5	R\$ 1.082,00	R\$ 5.410,00
04	Música – Duo	Apresentação musical em dupla, incluindo formações como voz e violão, teclado e voz ou similares, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
05	Música – Duo/Temático	Apresentação musical em dupla, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino e duração média de 02 horas.	Apresentação	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
06	Música – Trio	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório popular, regional, autoral ou temático, duração média de 02 horas.	Apresentação	3	R\$ 2.112,00	R\$ 6.336,00



07	Música – Trio/Temático Junino	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.112,00	R\$ –
08	Música – Trio/Temático Germânico	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro, duração média de 02 horas.	Apresentação	1	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
09	Música – Quarteto	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	2	R\$ 2.801,00	R\$ 5.602,00
10	Música – Quarteto/Temático Germânico	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro e duração média de 02 horas.	Apresentação	0	R\$ 2.801,00	R\$--



11	Música – Quarteto/Temático Junino	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	4	R\$ 2.801,00	R\$ 11.204,00
12	Banda / Grupo Regional com 5+ Integrantes	Grupo musical regional composto por cinco ou mais integrantes, com estrutura ampliada, repertório diversificado e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 3.435,00	R\$ —
13	Grupo Tradicional / Folclórico	Apresentação artística ligada às culturas populares, tradicionais e folclóricas regionais, incluindo grupos culturais típicos, corais comunitários e manifestações populares.	Apresentação	–	R\$ 1.817,00	R\$ –
14	Oficina de Artes Cênicas/Solo	Oficina de artes cênicas de caráter educativo, cultural ou artístico, contemplando atividades práticas e formativas, com duração média de 120 minutos.	Oficina	8	R\$ 1.173,03	R\$ 9.384,24



15	Oficina de Escrita Literária/Solo	Oficina de escrita criativa e literária de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de 120 minutos.	Oficina	8	R\$ 766,66	R\$ 6.133,28
16	Teatro de Lambe-Lambe /Solo	Espectáculo teatral individual de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de até 120 minutos.	Apresentação	1	R\$ 1.207,33	R\$ 1.207,33
17	Teatro Duo	Espectáculo teatral executado por dois artistas, contemplando apresentações cênicas de temática livre, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	1	R\$ 1.111,92	R\$ 1.111,92
18	Teatro / Espectáculo em Grupo	Espectáculo teatral, circense ou artístico coletivo, envolvendo múltiplos integrantes e estrutura cênica ampliada, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ 2.134,00	R\$ –
19	Dança – Grupo	Apresentação coreográfica coletiva, com utilização de figurino, trilha sonora e temática artística ou cultural.	Apresentação	–	R\$ 1.996,00	R\$ –



20	Contação de Histórias	Atividade artístico-literária voltada ao público infantil, escolar ou comunitário, podendo incluir elementos cênicos, musicais e figurinos, com duração média de 90 minutos.	Apresentação	2	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00
21	Palhaço / Clown	Performance cômica baseada em improvisação, interação com o público e técnicas de clown, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
22	Malabarista / Equilibrista	Performance circense individual utilizando técnicas de equilíbrio e manipulação de objetos, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
23	Mímico	Apresentação artística silenciosa baseada em expressão corporal e interação com o público, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
24	Acrobata	Performance artística acrobática individual ou coletiva, com execução de movimentos coreografados e técnicas circenses, com duração	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —



		média de 60 minutos.				
25	Recreador / Recreação Infantil	Serviço de recreação infantil com oficinas, brincadeiras, dinâmicas coletivas e atividades lúdicas interativas, com duração média de 60 minutos.	Serviço	1	R\$ 231,16	R\$ 231,16
26	Pintura Facial	Serviço artístico recreativo de pintura facial infantil, utilizando materiais dermatologicamente testados e não tóxicos, com duração média de 60 minutos.	Hora	8	R\$ 147,33	R\$ 1.178,64
27	Ilusionista / Mágico	Apresentação artística baseada em técnicas de mágica e ilusionismo, com caráter lúdico e interativo, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
28	Intérprete de Libras	Contratação de intérprete de Libras para atuação em eventos culturais, artísticos, institucionais e educativos, com duração média de 120 minutos por serviço.	Serviço	2	R\$ 443,00	R\$ 886,00
			TOTAL:			R\$ 66.846,57



1.2.4. CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO REFERENCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DJ	Apresentação musical realizada por DJ com operação de equipamentos próprios (CDJ, mixer, controladora ou notebook), repertório variado e duração média de até 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 664,00	R\$ –
02	Música – Solo	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, de qualquer segmento musical, com duração média de 02 horas.	Apresentação	12	R\$ 1.082,00	R\$ 12.984,00
03	Música – Solo/Temático	Apresentação musical individual, vocal e/ou instrumental, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino, duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 1.082,00	R\$ -
04	Música – Duo	Apresentação musical em dupla, incluindo formações como voz e violão, teclado e voz ou similares, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	12	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00



05	Música – Duo/Temático	Apresentação musical em dupla, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas ao período natalino e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 1.425,00	R\$ —
06	Música – Trio	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório popular, regional, autoral ou temático, duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.112,00	R\$ —
07	Música – Trio/Temático Junino	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.112,00	R\$ —
08	Música – Trio/Temático Germânico	Apresentação musical composta por três integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro, duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.112,00	R\$ —
09	Música – Quarteto	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório variado e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.801,00	R\$ —



10	Música – Quarteto/Temático Germânico	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 80% de canções alusivas às festividades germânicas de outubro e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.801,00	R\$--
11	Música – Quarteto/Temático Junino	Apresentação musical composta por quatro integrantes, com repertório de no mínimo 50% de canções alusivas às festividades juninas e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 2.801,00	R\$ –
12	Banda / Grupo Regional com 5+ Integrantes	Grupo musical regional composto por cinco ou mais integrantes, com estrutura ampliada, repertório diversificado e duração média de 02 horas.	Apresentação	–	R\$ 3.435,00	R\$ —
13	Grupo Tradicional / Folclórico	Apresentação artística ligada às culturas populares, tradicionais e folclóricas regionais, incluindo grupos culturais típicos, corais comunitários e manifestações populares.	Apresentação	–	R\$ 1.817,00	R\$ –



14	Oficina de Artes Cênicas/Solo	Oficina de artes cênicas de caráter educativo, cultural ou artístico, contemplando atividades práticas e formativas, com duração média de 120 minutos.	Oficina	—	R\$ 850,00	R\$ —
15	Oficina de Escrita Literária/Solo	Oficina de escrita criativa e literária de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de 120 minutos.	Oficina	—	R\$ 766,66	R\$ —
16	Teatro de Lambe-Lambe /Solo	Espectáculo teatral individual de caráter educativo, cultural ou artístico, com duração média de até 120 minutos.	Apresentação	—	R\$ 914,67	R\$ —
17	Teatro Duo	Espectáculo teatral executado por dois artistas, contemplando apresentações cênicas de temática livre, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ 1.199,33	R\$ —
18	Teatro / Espectáculo em Grupo	Espectáculo teatral, circense ou artístico coletivo, envolvendo múltiplos integrantes e estrutura cênica ampliada, com duração média entre 45 e 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ 2.134,00	R\$ —



19	Dança Grupo –	Apresentação coreográfica coletiva, com utilização de figurino, trilha sonora e temática artística ou cultural.	Apresentação	–	R\$ 1.996,00	R\$ –
20	Contação de Histórias	Atividade artístico-literária voltada ao público infantil, escolar ou comunitário, podendo incluir elementos cênicos, musicais e figurinos, com duração média de 90 minutos.	Apresentação	–	R\$ 853,00	R\$ —
21	Palhaço Clown /	Performance cômica baseada em improvisação, interação com o público e técnicas de clown, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ —	R\$ —
22	Malabarista / Equilibrista	Performance circense individual utilizando técnicas de equilíbrio e manipulação de objetos, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ —	R\$ —
23	Mímico	Apresentação artística silenciosa baseada em expressão corporal e interação com o público, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	–	R\$ —	R\$ –



24	Acrobata	Performance artística acrobática individual ou coletiva, com execução de movimentos coreografados e técnicas circenses, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ —	R\$ —
25	Recreador / Recreação Infantil	Serviço de recreação infantil com oficinas, brincadeiras, dinâmicas coletivas e atividades lúdicas interativas, com duração média de 60 minutos.	Serviço	—	R\$ 231,16	R\$ —
26	Pintura Facial	Serviço artístico recreativo de pintura facial infantil, utilizando materiais dermatologicamente testados e não tóxicos, com duração média de 60 minutos.	Hora	—	R\$ 147,33	R\$ —
27	Ilusionista / Mágico	Apresentação artística baseada em técnicas de mágica e ilusionismo, com caráter lúdico e interativo, com duração média de 60 minutos.	Apresentação	—	R\$ 289,00	R\$ —



28	Intérprete de Libras	Contratação de intérprete de Libras para atuação em eventos culturais, artísticos, institucionais e educativos, com duração média de 120 minutos por serviço.	Serviço	120	R\$ 443,00	R\$ 53.160,00
			TOTAL:			R\$ 83.244,00

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO:	R\$ 937.106,83
---------------------------------------	-----------------------

1.3.O serviço acima é classificado como comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

1.4.O credenciamento permanecerá aberto para novas inscrições durante sua vigência, que será de 12 meses, contados da publicação do edital, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.5.O contrato ou instrumento equivalente firmado com cada credenciado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o interesse público.

1.6.O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A realização de credenciamento de profissionais, artistas, grupos culturais, oficineiros, intérpretes e demais prestadores de serviços culturais e artísticos justifica-se pela necessidade da Fundação Cultural de Brusque em dispor de banco cadastral permanente e atualizado para atendimento das demandas culturais, artísticas, educativas, recreativas e institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município.

2.1.1. Considerando a diversidade de eventos, ações culturais, oficinas, apresentações artísticas e atividades formativas desenvolvidas ao longo do calendário anual da Fundação Cultural de Brusque, torna-se imprescindível a disponibilização de profissionais e grupos habilitados em diferentes linguagens e segmentos culturais, possibilitando a contratação conforme a necessidade específica de cada ação, programação ou evento.

2.1.2. O credenciamento mostra-se como instrumento adequado para assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na contratação, permitindo a convocação dos credenciados de acordo com a demanda, disponibilidade orçamentária, especificidade técnica e natureza de cada atividade cultural.

2.1.3. Além disso, o modelo amplia a participação de artistas, agentes culturais e profissionais da economia criativa local e regional, promovendo democratização do acesso às contratações públicas culturais e incentivando a valorização dos fazedores de cultura.

2.1.4. A medida também contribui para a valorização das manifestações culturais, tradicionais e populares, bem como para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, formação artística, inclusão cultural e



difusão cultural promovidas pelo Município.

2.1.5. Ainda, o credenciamento possibilita maior transparência, isonomia e padronização dos procedimentos de contratação, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

2.1.6. Por fim, o credenciamento permite à Fundação Cultural de Brusque atender de forma contínua e eficiente às demandas culturais do Município, sem a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios individuais para cada contratação artística ou cultural específica, otimizando recursos públicos e garantindo maior agilidade na execução da programação cultural municipal.

2.2. A Fundação Cultural de Brusque realiza anualmente extensa programação cultural, artística, educativa e recreativa, contemplando eventos institucionais, festividades tradicionais, ações formativas, atividades de incentivo à leitura, apresentações musicais, teatrais, circenses, oficinas culturais, atividades recreativas infantis e ações de acessibilidade cultural, entre outras iniciativas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com entidades culturais.

2.2.1. Entre as ações desenvolvidas destacam-se apresentações musicais em diferentes formatos, oficinas culturais, eventos temáticos, festividades tradicionais, apresentações de dança, teatro e circo, atividades recreativas e ações de inclusão e acessibilidade cultural, demandando a contratação recorrente e diversificada de artistas, grupos culturais e profissionais especializados.

2.2.2. Dessa forma, o credenciamento visa estruturar procedimento permanente de habilitação, possibilitando maior agilidade, padronização e eficiência nas futuras contratações necessárias ao atendimento da programação cultural do Município, garantindo adequada execução das ações culturais promovidas pela Fundação Cultural de Brusque.

2.3. Segundo a **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021** em seu **Art. 78**. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I – Credenciamento;

Do credenciamento

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: Caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas

3. Da descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço.

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar o credenciamento de profissionais, grupos, artistas, oficineiros, intérpretes e prestadores de serviços culturais para atuação em eventos, programações, ações institucionais, atividades formativas e projetos promovidos pelos municípios e entidades participantes do presente processo de credenciamento.

3.2. A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e variável por apresentações artísticas, manifestações culturais, oficinas, atividades recreativas, ações de acessibilidade cultural e demais serviços correlatos, destinados à execução de políticas públicas culturais, eventos oficiais, festividades tradicionais, programações comunitárias, ações educativas e projetos de difusão cultural.

3.3. Considerando a diversidade das linguagens artísticas e culturais contempladas, bem como a necessidade de garantir ampla participação de agentes culturais, torna-se necessária a formação de banco de credenciados aptos a atender, sob demanda, as necessidades específicas de cada município ou entidade participante, observados os critérios técnicos, operacionais e artísticos estabelecidos no edital.

3.4. A solução proposta consiste na realização de credenciamento público de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos, culturais e técnicos, contemplando modalidades como apresentações



musicais, teatro, dança, oficinas culturais, contação de histórias, intervenções circenses, recreação infantil, pintura facial, intérprete de Libras e demais atividades correlatas previstas no termo de referência.

3.5. O modelo de credenciamento permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando contratações futuras conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária dos entes participantes, sem obrigatoriedade de contratação mínima, assegurando ainda a democratização do acesso aos recursos públicos culturais e a ampliação da participação de agentes culturais locais e regionais.

3.6. O ciclo de vida do objeto compreende:

- a) publicação do edital de credenciamento;
- b) inscrição e habilitação dos interessados;
- c) análise documental e técnica;
- d) homologação dos credenciados;
- e) convocação conforme demanda dos municípios e entidades participantes;
- f) execução das apresentações, oficinas ou serviços;
- g) acompanhamento e fiscalização contratual;
- h) recebimento definitivo dos serviços executados;
- i) pagamento conforme valores referenciais estabelecidos.

3.7. A solução adotada assegura maior eficiência na gestão das contratações culturais, permitindo atendimento ágil às demandas institucionais e eventos públicos, além de proporcionar economicidade administrativa, padronização dos procedimentos, transparência nas contratações e ampliação da oferta de atividades culturais à população.

3.8. Como resultados esperados, pretende-se garantir:

- a) maior diversidade de atrações e serviços culturais disponíveis aos municípios e entidades participantes;
- b) transparência, isonomia e publicidade nas futuras contratações;
- c) fortalecimento da economia criativa e valorização dos agentes culturais;
- d) ampliação do acesso da população às ações culturais e artísticas;
- e) promoção da inclusão e acessibilidade cultural, inclusive por meio da disponibilização de intérpretes de Libras;
- f) maior eficiência administrativa na organização de eventos e programações culturais;
- g) padronização dos valores referenciais praticados nas contratações culturais públicas.

4. Dos requisitos da contratação

4.1. Do recebimento da documentação

4.1.1. As inscrições poderão ser encaminhadas a partir da publicação do edital, permanecendo o credenciamento aberto durante sua vigência, que será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

4.2. Da participação

4.2.1. Poderão participar do referido edital os fornecedores que atendam aos requisitos para habilitação descritos nos itens a seguir.

4.2.1.1. Da regularidade jurídica

4.2.1.1.1. regularidade jurídica para pessoa jurídica:

a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, e/ou cópia da última alteração consolidada, registrado na junta comercial do estado, ou ainda, o certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, caso seja microempreendedor individual.

a.1) Em se tratando de firma individual o registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;

a.2) Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício.

b) Apresentar as seguintes declarações:

b.1) Declaração conhecimento do edital: declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação,

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b.2) Declaração de não emprego de menores: Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

b.3) Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

b.4) Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

b.5) Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b.6) Declaração parentesco: declaro sob as penas da lei que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, vereadores, e servidores municipais, nos termos do artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

b.7) Comprovante de inscrição nis/pis/pasep.

4.2.1.1.2.regularidade jurídica para pessoa física:

a) Cópia de documento oficial com foto, contendo CPF (CNH ou RG).

b) Apresentar as seguintes declarações (**declarações gerais Anexo II**):

b.1) Declaração conhecimento do edital: declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b.2) Declaração de não emprego de menores: declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

b.3) Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do Inciso III e IX do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

b.4) Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

b.5) Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b.6) Declaração parentesco: declaro sob as penas da lei que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, vereadores, e servidores municipais, nos termos do artigo 112 da lei orgânica do município.

b.7) Comprovante de inscrição NIS/PIS/PASEP.

4.2.1.1.3. Todos os documentos relativos à habilitação jurídica deverão ser autenticados, ou verificados, conforme a Lei nº 13.726/2018, exceto quando no documento constar a autenticação digital.

4.2.1.2.Da regularidade fiscal, social e trabalhista

4.2.1.2.1.Regularidade fiscal, social e trabalhista para pessoa jurídica:

a) Inscrição do CNPJ, atualizada à data da abertura da inscrição (<http://www.fazenda.gov.br/>);



- b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas estadual e municipal ou distrital, do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Regularidade perante a fazenda do Município de Brusque, quanto aos tributos relacionados com a prestação contratada (<https://www.brusque.sc.gov.br/autoatendimento>);
- f) Prova de regularidade com FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaempregador.jsf>) e;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Observação:

- a) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- b) Caso o interessado seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.
- c) Caso alguma Certidão esteja com prazo vencido, a comissão técnica, poderá fazer consulta por meio eletrônico (internet), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, o interessado apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.
- d) Caso o interessado não tenha cadastro no município de Brusque para emissão da CND municipal, deverá apresentar declaração de que o interessado não tem cadastro junto ao órgão municipal, anexando a página do site da Prefeitura e informar que não possui débitos perante o fisco da Prefeitura promotora do credenciamento.

4.2.1.2.2. regularidade fiscal, social e trabalhista para pessoa física:

- a) prova de regularidade para com as fazendas estadual e municipal ou distrital, do domicílio ou sede do interessado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (pgfn), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da Portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.
- c) Regularidade perante a Fazenda do Município de Brusque, quanto aos tributos relacionados com a prestação contratada;

Observação:

- a) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- b) Caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a Comissão Técnica, poderá fazer consulta por meio eletrônico (internet), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, o interessado apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.
- c) Caso o interessado não tenha cadastro no município de Brusque para emissão da CND municipal, deverá apresentar declaração de que o interessado não tem cadastro junto ao órgão municipal, anexando a página do site da prefeitura e informar que não possui débitos perante o fisco da prefeitura promotora do credenciamento.

4.2.1.3. Qualificação técnica

- 4.2.1.3.1.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá o interessado comprovar os

seguintes requisitos:

- a) Documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, links de vídeos, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros, incluindo o envio de links de endereços relacionados;
- b) Enviar sua proposta de ação cultural no ato do envio da inscrição com informação de faixa etária;
- c) Não serão aceitas inscrições que possuam conteúdo que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as pessoas à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas/partidárias.
- c) Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos e a diversidade cultural, com qualquer forma de discriminação.

4.2.1.3.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das informações, apresentando, quando solicitado pela Administração, outros documentos complementares.

4.2.1.4. Habilitação econômico-financeira para pessoa jurídica:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

4.2.1.5. Declarações:

- a) Declaração conjunta, contendo: – declaração de atendimento aos requisitos de habilitação; – declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso; – declaração de não parentesco; – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; – declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

4.2.2. É vedada a participação:

4.2.2.1. De empresas que não se enquadrem nos requisitos arrolados nos itens acima;

4.2.2.2. De pessoas jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela administração pública;

4.2.2.3. Direta ou indiretamente, de agente público da entidade credenciante, o que se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2.4. De empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto do edital;

4.2.2.5. De empresas que estiverem em regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.2.6. De estrangeiros não autorizados a funcionar no país.

4.2.2.7. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.2.2.8. É vedada a participação no credenciamento a pessoa física e/ou jurídica que se encontrar enquadrada em uma das seguintes condições: a) suspensa, impedida de licitar ou de contratar com o município de Brusque/SC; b) declarada inidônea para licitar ou contratar com administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição; c) cujos sócios, administradores, empregados, controladores ou profissionais do corpo técnico sejam servidores ou empregados públicos integrantes do quadro pessoal do Município de Brusque (art. 9º, §1º, da lei 14.133/2021) ou ainda, servidor público durante a vigência do credenciamento de que trata o edital, acrescida de mais seis meses, observados os termos do disposto no art. 102 da lei orgânica municipal; d) pessoas ou empresas que não atendam às condições e exigências contidas no presente TR e edital de credenciamento deste;

4.2.2.9. Após a finalização dos serviços, o servidor responsável pela fiscalização do contrato realizará a análise e emitirá o parecer de aceite ou não dos serviços.

4.2.2.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação de todos os fornecedores interessados, **no caso de pessoa jurídica**, será verificado o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (ceis) via <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>;

b) cadastro nacional de empresas punidas (cneq) via <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>;

4.2.2.11.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.12.Em caso de pessoa jurídica, os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e cnpj da matriz ou todos em nome e cnpj da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

4.2.2.13.Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

4.2.2.14.Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através da apresentação da certidão simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias da apresentação do invólucro, expedida pela junta comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lei complementar nº 123/06.

4.2.2.15.As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez habilitada no certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado habilitado, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.2.16.A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

4.2.3. Da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.2.3.1.O presente credenciamento não será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, considerando a natureza do procedimento auxiliar de credenciamento, que visa possibilitar a inscrição e habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, em regime de contratação paralela e não excludente, com formação de banco de credenciados aptos à prestação dos serviços conforme a demanda da Administração.

4.2.3.2.A não exclusividade justifica-se pela necessidade de assegurar ampla participação de artistas, grupos artísticos, profissionais da cultura, oficineiros, recreadores, intérpretes de Libras e demais agentes culturais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, observados os requisitos de habilitação e qualificação previstos neste Termo de Referência e no edital.

4.2.3.3.Fica assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, desde que comprovado o respectivo enquadramento na forma exigida no edital.

4.3 Da Sustentabilidade

4.3.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.2.A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3.Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Da Indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1.Não se aplica.

4.5 Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos

4.5.1.Não se aplica.



4.6 Da exigência de Carta de Solidariedade

4.6.1. Não se aplica.

4.7 Da Garantia da Contratação

4.7.1. Não haverá exigência de garantia de contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.8 Da Vistoria.

4.8.1. Não se aplica.

4.9 Da Amostra.

4.9.1. Não se aplica.

5. Da apresentação e envio dos documentos

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar a solicitação de credenciamento e a documentação de habilitação por meio eletrônico, através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no endereço eletrônico credenciamentos@brusque.sc.gov.br. Os documentos devem ser enviados em pastas zipadas, contendo arquivos assinados digitalmente, conforme a seguinte organização:

Pasta zipada nº 1 – Habilitação jurídica - inexigibilidade de licitação nº ####/2026 – Credenciamento – Serviços de arte e cultura:

- A) documento contendo os dados da interessada: razão social, endereço completo, cnpj/cpf, nis/pis/pasep, representante, telefone/e-mail (fornecido em arquivo apartado assinado digitalmente pelo representante legal da interessada);
- B) documentos de habilitação jurídica e os anexos pertinentes (declaração conjunta).

Pasta zipada nº 2 – Qualificação técnica - inexigibilidade de licitação nº ####/2026 – Credenciamento – Serviços de arte e cultura:

- a) documento contendo os dados da interessada: razão social, endereço completo, cnpj/cpf, representante, telefone/e-mail (fornecido em arquivo apartado assinado digitalmente pelo representante legal da interessada);
- b) documentos de qualificação técnica e os anexos pertinentes.

5.2. Os documentos que não possuírem prazo de vigência, estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ter sido emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores à data de envio da documentação.

5.3. A ausência de algum documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Edital, sem a devida complementação ou correção, inabilitará a pessoa jurídica interessada.

5.4. O envio da documentação implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições do Edital.

5.5. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste TR serão desconsideradas.

5.6. Será firmado Termo de Credenciamento para todos os interessados que atenderem às exigências de habilitação.

5.7. Encerrada a análise dos documentos apresentados, será divulgado o resultado provisório de habilitação no site da Fundação Cultural de Brusque <<https://www.fcbrusque.sc.gov.br/edital/edital-de-credenciamento/>>.

5.7.1. O prazo para interposição do recurso é de até 05 (cinco) dias úteis.

5.8. Encerrado o prazo recursal, será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis o julgamento dos recursos e o resultado definitivo de habilitação e homologação do resultado final da seleção no endereço indicado no item 5.7.

5.9. Os documentos correspondentes ao credenciamento de cada requerente serão examinados pela agente de contratação e pela **comissão técnica instituída pela Fundação Cultural de Brusque por Portaria a ser designada pelo Diretor-geral da Fundação Cultural de Brusque, no momento do lançamento do Edital.**

5.10. Os **documentos de habilitação jurídica**, encaminhados conforme item 5.1, serão analisados pela agente de contratação e os **documentos de habilitação técnica** serão analisados pela **comissão técnica**, que decidirão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis pela:

- a) habilitação do(a) requerente, quando atender a todas as exigências contidas no edital e seus anexos;
- b) inabilitação da requerente, quando deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la



com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida no edital e seus anexos.

5.11. É facultada ao agente de contratação e a comissão técnica a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos requerentes, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido pela comissão a depender de cada caso.

5.12. No caso de ausência ou incorreção de algum documento apresentado, o agente de contratação e/ou a comissão técnica notificará o interessado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis sejam sanadas as pendências.

5.12.1. Não sendo sanadas tais pendências no prazo estabelecido, o requerente será inabilitado.

5.13. No caso de inabilitação, a interessada em se credenciar poderá apresentar novo pedido de credenciamento, protocolando novamente os documentos de habilitação em plena validade, exigidos no edital e seus anexos.

5.14. Requerentes habilitadas pela comissão de habilitação serão classificadas pela data e hora que foram protocolados os documentos, gerando a lista dos credenciados com seus respectivos números sequenciais que indicará a ordem da convocação para execução dos serviços.

5.15. A ata final contendo o julgamento do agente de contratação e da comissão técnica, bem como o rol de classificação dos credenciados (lista dos credenciados) e outros documentos pertinentes ao credenciamento serão disponibilizados no site do município de Brusque <https://www.brusque.atende.net>, e da Fundação Cultural de Brusque <https://www.fcbrusque.sc.gov.br/edital/edital-de-credenciamento/> no mesmo link em que o edital estará disponível e publicada.

5.16. Caso não esteja em conformidade com as exigências editalícias, a empresa deverá regularizar a documentação dentro do prazo do credenciamento sendo necessário apresentar novamente a documentação para nova apreciação.

5.17. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (contado da publicação do resultado do credenciamento no pncp/sítio oficial/diário oficial).

5.18. Os recursos serão encaminhados por meio eletrônico ao servidor à comissão designada, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la à autoridade competente para decisão, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.19. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinar digitalmente o termo de credenciamento.

5.20. Ultrapassado este prazo, a pessoa credenciada perderá o direito ao objeto do edital, estando sujeita às sanções legais.

5.21. O resultado do credenciamento será disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no site da Fundação Cultural de Brusque (<https://www.fcbrusque.sc.gov.br/>) e no diário oficial eletrônico dos municípios de SC.

5.22. Da impugnação

5.22.1. As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no Artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021, e deverão ser protocoladas até o terceiro dia útil após a divulgação da lista de habilitados por meio eletrônico, no seguinte endereço de e-mail: administrativo@fcbrusque.sc.gov.br.

5.22.2. Decairá do direito de impugnar perante a administração os termos do edital, a empresa que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. Do Modelo de Execução do Objeto

6.1. Das condições para prestação dos serviços

6.1.1. Os credenciados serão convocados conforme a ordem de inscrição, a modalidade credenciada e a necessidade do órgão ou entidade participante, observados os critérios objetivos previstos no edital.

6.1.2. A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza da atividade contratada e a demanda específica do órgão ou entidade participante.

6.1.3. Os serviços consistirão na realização de apresentações, oficinas, atividades culturais, recreativas, artísticas, educativas, de acessibilidade ou demais serviços previstos na tabela referencial, conforme convocação e demanda do órgão ou entidade participante.



6.1.4. Para fins de distribuição isonômica das demandas, a convocação observará a ordem de inscrição dos credenciados por modalidade, sem prejuízo de sorteio ou outro critério objetivo previsto no edital, quando houver demanda simultânea.

6.1.5. A Fundação Cultural de Brusque reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a execução dos serviços prestados, podendo promover o descredenciamento do profissional em caso de desempenho insatisfatório, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.1.6. Em caso de recusa injustificada em prestar os serviços após a convocação, o credenciado estará sujeito, após regular processo administrativo, às penalidades cabíveis, inclusive o descredenciamento.

6.1.7. Poderá ser aplicada multa, conforme apuração em processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.8. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Brusque e com o Município de Brusque pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

6.2. Das condições de entrega

6.2.1. O prazo, local, data e condições de execução dos serviços serão definidos na respectiva ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, o credenciado deverá comunicar ao fiscal de contrato as razões respectivas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. Os serviços serão executados conforme a natureza da atividade contratada, podendo ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.

6.3. Do recebimento provisório e definitivo

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas.

6.3.2. Os serviços em desconformidade com as exigências estabelecidas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral das especificações.

6.3.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza técnica e singular dos serviços, cuja execução depende diretamente da qualificação e experiência do contratado.

6.4. Dos critérios de convocação e seleção dos credenciados

6.4.1. Da existência de apenas um inscrito por área/modalidade

6.4.1.1. Na hipótese de haver apenas um profissional credenciado em determinada área de atuação, este será automaticamente convocado para a execução dos serviços, desde que mantidas as condições de habilitação.

6.4.2. Da existência de mais de um inscrito por área/modalidade

6.4.2.1. Havendo mais de um credenciado na mesma área, a convocação observará prioritariamente a ordem cronológica de inscrição.

6.4.2.2. A ordem de inscrição será divulgada em meio oficial da Fundação Cultural de Brusque, assegurando transparência e isonomia.

6.4.3. Da possibilidade de sorteio

6.4.3.1. Excepcionalmente, poderá ser realizado sorteio para distribuição equitativa de demandas simultâneas entre credenciados da mesma área.

6.4.3.2. O sorteio será realizado em sessão pública, preferencialmente em meio eletrônico, com registro em ata e possibilidade de acompanhamento pelos interessados.

6.4.3.3. A data, horário e procedimento do sorteio serão previamente divulgados nos canais oficiais da Fundação Cultural de Brusque.

6.4.4. Da transparência da ordem de classificação

6.4.4.1. A lista de credenciados será publicada e mantida atualizada em meio oficial, contendo a ordem de inscrição/classificação.

6.4.4.2. Alterações decorrentes de desistência, descredenciamento ou penalidades serão devidamente publicadas.

6.4.5. Da ausência de credenciados em determinada área



6.4.5.1. Na inexistência de credenciados em área específica, poderá ser convocado profissional de área correlata, desde que comprovada compatibilidade técnica.

6.4.5.2. A decisão deverá ser devidamente justificada pela Administração, com base em critérios técnicos.

6.4.5.3. O profissional poderá recusar a demanda sem prejuízo de sua posição no credenciamento.

6.5. Das obrigações entre as partes

6.5.1. Das obrigações da contratante

6.5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio dos serviços contratados.

6.5.1.2. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.5.1.3. Considerar, para efeito de pagamento, apenas os serviços efetivamente executados e aprovados pelo fiscal de contrato.

6.5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.

6.5.1.5. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento de suas obrigações, observadas as normas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.1.6. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à execução dos serviços.

6.5.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

6.5.1.8. Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços por meio de fiscalização designada.

6.5.2. Das obrigações da contratada

6.5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

6.5.2.2. Executar os serviços de forma satisfatória, observando as orientações da Fundação Cultural de Brusque e as especificações deste Termo de Referência, apresentando a respectiva nota fiscal.

6.5.2.3. Refazer ou corrigir os serviços recusados pela Administração, sem ônus adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

6.5.2.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os serviços que apresentarem irregularidades.

6.5.2.6. Acatar todas as orientações da Fundação Cultural de Brusque, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.5.2.7. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

6.5.2.8. Executar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

6.5.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7. Do modelo de gestão do contrato.

7.1. Os serviços objeto do termo de referência serão realizados por escopo, de acordo com as necessidades da Fundação Cultural de Brusque.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. O fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

7.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



7.4.2. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.2.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento tempestivo, as garantias, e a formalização de eventuais apostilamento e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações etc.

7.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso e Decreto Municipal nº 9430/2023.

7.6.4. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 9430/2023 (conforme termo de ciência em anexo), designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução do contrato resultante deste certame:

7.6.4.1. FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

Órgão	Fiscal Administrativo	
	Titular	Suplente
FCB	Rafael Nascimento Vargas - ocupante do cargo de Diretor administrativo financeiro.	Gustavo Zimmermann Schaefer – ocupante do cargo de Assessor de eventos.

órgão	Fiscal Técnico	
	Titular	Suplente
FCB	Lisete da Silva Cotta de Mello - ocupante do cargo de Instrutora.	Thiago Luis da Costa Martins – ocupante do cargo de arte-educador.

7.6.4.2. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE

Órgão	Fiscal Administrativo
-------	-----------------------



	Titular	Suplente
FUMTUR	Girlene dos Santos Bueno - ocupante do cargo de Chefe Administrativo-financeiro do Turismo	Renata Virginia Tenório de Oliveira da Silva - ocupante do cargo de Assessor Administrativo-financeiro do Turismo

órgão	Fiscal Técnico	
	Titular	Suplente
FUMTUR	Thiago de Campos - ocupante do cargo de Chefe de Promoção ao Turismo	Luciano Moreira Risso - ocupante do cargo de Eletricista

7.6.4.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão	Fiscal Administrativo	
	Titular	Suplente
SDS	Diogo Crespi - ocupante do cargo de Chefe Administrativo-Financeiro	Katiuscia Cilene Teodoro Mendes Floriano - ocupante do cargo de Educadora Social

órgão	Fiscal Técnico	
	Titular	Suplente
SDS	Kelvin Lucas Raphael Ferreira Severo - ocupante do cargo de Educador Social	Larissa Tomio Heckert - ocupante do cargo de Educadora Social

7.6.4.4. CÂMARA DE VEREADORES DE BRUSQUE

Órgão	Fiscal Administrativo	
	Titular	Suplente
CÂMARA	Vanessa Trento - ocupante do cargo de Analista Administrativo	Andrea Rodrigues - ocupante do cargo de Agente Administrativo

órgão	Fiscal Técnico	
	Titular	Suplente



CÂMARA A	André Luiz Petermann - ocupante do cargo de Assessor de Plenário	Marciano Giraldi - ocupante do cargo de Assessor de Plenário
-------------	--	--

8. Dos critérios de medição e de pagamento.

8.1 Recebimento do objeto.

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua execução, mediante conferência pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da ordem de serviço.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos eventuais inconsistências no ato da entrega, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Do pagamento.

8.2.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura com o detalhamento do bem/serviço, devidamente atestada pelo agente responsável, exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do credor, observada a ordem cronológica de pagamentos (Art. 141 da Lei 14.133/2021).

8.2.1.1. É vedada a utilização de boletos bancários ou códigos identificadores.

8.2.1.2. A contratada deverá, no ato da contratação, apresentar Declaração de Dados Bancários acompanhada de comprovante de titularidade da conta. Qualquer alteração desses dados deverá ser comunicada imediatamente à Administração; eventual atraso ou impedimento de pagamento decorrente de informação incorreta ou desatualizada ocorrerá sob conta e risco da contratada, sem ônus para o Município.

8.2.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido ao fornecedor e o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a reapresentação, sem ônus para a Administração.

8.2.2. A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos as despesas referentes a multas, indenizações ou quaisquer obrigações da contratada.

8.2.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade fiscal exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A emissão de documentos fiscais deverá observar o Decreto Municipal nº 9.512/2023 (retenção do IRRF).

8.2.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplemento contratual.

8.2.6. É vedado pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

8.2.7. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

8.2.8. Os pagamentos estão sujeitos às retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

8.3. Da liquidação.

8.3.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.

8.3.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Do reajuste

8.4.1. Nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação (abril de 2026), mediante aplicação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste dependerá de solicitação formal da contratada, observada a legislação vigente.

8.5. Da Forma de prestação de serviços

8.5.1. A Forma de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será única.

9. Da forma e critérios de seleção do fornecedor.

9.1. Da forma de seleção.

9.1.1. Os serviços a serem contratados serão selecionados através do Edital de Credenciamento nº 01/2026 FCB e seus anexos.

Segundo a **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**

Art. 74. é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 79. o credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

9.2. Todos os que atenderem às exigências legais e editalícias serão credenciados, estando aptos a prestarem os serviços.

10. Da estimativa do valor da contratação.

10.1. Os custos estimados observarão os valores unitários referenciais constantes da tabela de itens e do Mapa de Preços, até o limite global estimado de **R\$937.106,83**, conforme a demanda efetiva dos órgãos e entidades participantes.

11. Solicitação de credenciamento e vigência

11.1. A solicitação de credenciamento ocorrerá nos moldes do item 5.1.

11.2. O presente credenciamento terá vigência de 12 meses a partir da data de abertura das inscrições.

11.3. O contrato ou instrumento equivalente firmado com cada credenciado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o interesse público.



PREFEITURA DE

BRUSQUE

**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE BRUSQUE** FCB

12. Informações complementares

12.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverá ser dirigida à Fundação Cultural de Brusque, por meio de documento devidamente protocolado no referido setor.

13. Adequação orçamentária.

13.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação/fonte de recurso conforme parecer anexo a este.

Assinado e datado digitalmente.

Brusque/SC.

Igor Alves Balbinot

Diretor Geral

Responsável pela elaboração do TR